ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.622.833,35 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três, e trinta e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências de convênios dos estados (Fontes 701).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.1009.1116 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 701.....R$ 3.622.833,35

TOTAL.....R$ 3.622.833,35

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Livramento - PB 12 de janeiro de 2026.

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.01.12 15:31:18 -03'00'

Ernandes Barboza Nobrega
Prefeito Constitucional

Digitalizado com CamScanner